



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.163. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRAPARTIDA DA EMENDA PARLAMENTAR 30000201880046 - PROCESSO 8.244-6/2018, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO SEDAN PARA USO NA UGSM/GM. REF. SOLICITAÇÃO 307 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 745.588 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.180,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

RS 12.180,00

TOTAL...RS 12.180,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

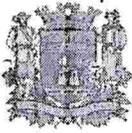
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 12.180,00

TOTAL...RS 12.180,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.163/2019

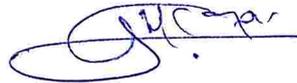


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL